Lei Ordinária nº 1.661, de 02 de setembro de 2021

Dispõe sobre denominar oficialmente o Logradouro Público, com o nome GABRIEL ALVES FILHO na rua que fica ao lado do comércio Forte Lajes no bairro Capão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado como GABRIEL ALVES FILHO, a rua que fica ao lado do comércio Forte Lajes, no bairro Capão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de setembro de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Autoria: Nilton Cesar Alves de Almeida